

**HIERARQUIA E INVERSÃO:
A TESE KANTIANA DA ORDEM MORAL DOS MÓBILES**

**JERARQUÍA E INVERSIÓN:
LA TESIS KANTIANA DEL ORDEN MORAL DE LOS MÓBILES**

**HIERARCHY AND INVERSION:
THE KANT'S THESIS OF MORAL ORDER OF INCENTIVES**

Letícia Machado Spinelli

Universidade Federal do Rio Grande do Sul / CNPq
E-mail: leticiamspinelli@gmail.com

Resumo: Kant apresenta a tese da ordem moral dos móveis no interior de sua doutrina sobre o mal moral. A questão do mal detém uma descrição bastante peculiar, a qual não se traduz (como se poderia esperar) por uma rejeição ou ausência da lei da moralidade, mas por uma inversão da ordem moral dos móveis: o homem privilegia o incentivo da inclinação sobrepondo-o à lei moral. Essa caracterização do mal conduz, igualmente, a uma noção de bem moral vinculada a uma ordem moral, na qual a importância da lei é anteposta à influência da inclinação. O valor moral, portanto, está estreitamente vinculado ao modo como o homem articula, em termos de hierarquia, os móveis pelos quais é influenciado. O artigo que segue pretende enfatizar, por um lado, os graus da propensão ao mal, enquanto “passos” que conduzem à inversão da ordem dos móveis, e, por outro, investigar a própria noção de ordenamento moral: a justificativa de sua inserção bem como a consistência interna de sua caracterização.

Palavras-chave: Kant, mal moral, ordem moral dos móveis, lei moral e inclinação.

Resumen: Kant presenta la tesis de orden moral de los móviles en el interior de su doctrina sobre el mal moral. La cuestión del mal tiene una descripción bastante peculiar, la cual no se traduce (como se podría esperar) por un rechazo o ausencia de la ley de la moralidad, sino por una inversión del orden moral de los móviles: el hombre privilegia el incentivo de la inclinación sobreponiéndolo a la ley moral. Esa caracterización del mal conduce, igualmente, a una noción de bien moral vinculada a un orden moral, en el cual la importancia de la ley es antepuesta a la influencia de la inclinación. El valor moral, por tanto, está estrechamente vinculado al modo en que el hombre articula, en términos de jerarquía, los móviles por los cuales es influenciado. El artículo que sigue pretende enfatizar, por un lado, los grados de propensión al mal, en cuanto “pasos” que conducen a la inversión del orden de los móviles, y, por otro, investigar la propia noción de ordenamiento moral: la justificativa de su inserción así como la consistencia interna de su caracterización.

Palabras clave: Kant, mal moral, orden moral de los móviles, ley moral, inclinación

Abstract: Kant presents the thesis of the moral order of the incentives within its doctrine on the moral evil. The question of evil holds a peculiar description, which does not translate (as one might hope) by a bounce or absence of the law of morality, but a reversal of the moral order of incentives: the man subordinates the importance of moral law, preferring the inclination. This characterization of evil, leads also to a notion of moral good is linked to a moral order in which the importance of the law is to put in front to the influence of inclination. The moral value, therefore, is closely linked to how the man articulates, in terms of hierarchy, the incentives. The following article aims to emphasize on the one hand, the degrees of the propensity to evil, while "steps" that lead to inversion of the order of incentives, and on the other hand, to investigate the notion of moral order: the cause of their inclusion and the internal consistency of their characterization.

Key-words: Kant, moral evil, moral order of incentives, moral law and inclination.

Kant apresenta a questão da ordem moral dos móveis na primeira parte do escrito sobre a religião, obra que, em sua completude, é caracterizada por um exame da estrutura disposicional da natureza humana frente à moral. Isso, de antemão, já diz bastante sobre a gênese dessa questão: trata-se de uma investigação oriunda de um cenário argumentativo, o qual, por um lado, não está tratando do estabelecimento dos princípios fundantes da moral e, por outro, tem como figura central o agente moral humano. A questão da ordem moral dos móveis, dentro desse cenário, emerge como uma temática intimamente relacionada com aquela do mal radical [*Radicale Böse*]. Na primeira parte do escrito sobre a religião, intitulada *Von der Einwohnung des bösen Princips neben dem guten: oder über das radicale Böse in der menschlichen Natur* (Da morada do princípio mau ao lado do bom ou sobre o mal radical na natureza humana), Kant se detém a tratar da questão do mal, o qual é definido nos termos de uma inversão da ordem moral dos móveis. A partir dessa caracterização, Kant, paulatinamente e sempre associado à reflexão acerca do mal, passou a fornecer elementos de compreensão da tese do ordenamento dos móveis. É importante observar, contudo, que Kant não extrai a tese da ordem moral dos móveis a partir da noção de mal moral, mas, antes, define o mal enquanto inversão da ordem moral em vista dos pressupostos que conduzem à noção de um ordenamento dos incentivos. Tais pressupostos são extraídos em vista do exame por Kant apresentado acerca das peculiaridades do agente moral humano frente à recepção dos princípios advindos da moralidade.

Kant confronta, no interior da natureza humana¹, dois princípios antagônicos de receptividade moral: a disposição para o bem [*Anlage zum Guten*] e a propensão para o mal [*Hang zum Bösen*]. Ambos detêm classes ou graus de manifestação, os quais sintetizam o intuito norteador de cada uma: a disposição para o bem contém elementos que favorecem o seguimento da lei moral e a propensão para o mal inclui traços que conduzem à transgressão da moralidade. A disposição para o bem é concebida como originária [*ursprüngliche*], o que pretende denotar que a natureza humana não seria possível (ou concebível) sem ela². Kant afirma que a propensão para o mal pode ser concebida como pertencente ao caráter da espécie humana, isto é, enquanto inerente ao homem, de modo que deverá se chamar de propensão natural do homem para o mal. Com efeito, ela é dita contingente, uma vez que não pertence ou faz parte do conceito de homem (Cf. Kant, 1968b, p. 28).

Apesar da precedência do bem na natureza humana, Kant afirma que o homem decaiu no mal e isso se explica, sobretudo, em vista de que a disposição para o bem se refere tão-somente à “susceptibilidade [*Empfänglichkeit*] ao respeito pela lei moral como um móbil por si mesmo suficiente ao arbítrio”³ (Kant, 1968b, p. 27). Tal susceptibilidade, conforme as palavras de Kant, “por si não constitui ainda um fim da disposição natural, mas somente na

¹ Servimo-nos da expressão natureza moral em vista de que, segundo Kant, “é preciso lembrar que, aqui, por natureza do homem, se entenderá somente o fundamento subjetivo do uso da sua liberdade em geral, o qual antecede todo o ato que cai nos sentidos” (Kant, 1968b, p. 21). “so ist zu merken: daß hier unter der Natur des Menschen nur der subjective Grund des Gebrauchs seiner Freiheit überhaupt (unter objectiven moralischen Gesetzen), der vor aller in die Sinne fallenden That vorhergeht, verstanden werde...”

² Quanto às disposições do homem, elas “são originárias [*ursprünglich*] porque pertencem à possibilidade [*Möglichkeit*] da natureza humana”, ou seja, a definem tal como ela é (Kant, 1968b, p. 28). “Sie sind ursprünglich; denn sie gehören zur Möglichkeit der menschlichen Natur”.

³ “die Empfänglichkeit der Achtung für das moralische Gesetz, als einer für sich hinreichenden Triebfeder der Willkür...”

medida em que é móbil para o arbítrio”⁴ (Kant, 1968b, p. 27). Configura-se, portanto, um cenário no qual o bem, embora originário, está subjugado ao abandono que o agente se põe perante a propensão para o mal. Isto é, a propensão para o mal acaba prevalecendo perante o bem porque o homem, por um lado, cede e concede espaço ao mal e, por outro, em consequência disso, não labuta no sentido de atualizar a sua disposição para o bem.

A propensão para o mal aborda diretamente o conflito humano de ser influenciável pela lei da moralidade e por impulsos advindos da sensibilidade, explorando os obstáculos que se impõem à conduta moralmente boa. Tal propensão engendra uma tipologia de conduta na qual o valor moral está subordinado à influência das inclinações, de modo que o mal se caracteriza por uma inversão da ordem moral dos incentivos da ação. A atualização da disposição para o bem está intimamente vinculada a uma educação das inclinações e sobreposição do móbil moral relativamente à sua influência⁵.

Os graus da propensão para o mal. A definição de mal moral, enquanto inversão da ordem moral dos móveis, está estreitamente ligada à caracterização dos graus [*Stufen*] da propensão ao mal: fragilidade, impureza e maldade. Cada um desses graus, de sua intensidade mais baixa até a superior, se constitui, um, em condição

⁴ “welches für sich noch nicht einen Zweck der Naturanlage ausmacht, sondern nur sofern es Triebfeder der Willkür ist”.

⁵ “Ele é, portanto, apenas a restauração [*Herstellung*] da pureza [da lei] como fundamento supremo de todas as nossas máximas, segundo a qual a lei deve ser acolhida na determinação do arbítrio não só meramente reunida a outros móveis, ou ainda subordinada a eles (às inclinações) como condições, mas, sim, em toda a sua pureza como um móbil por si suficiente”(KANT, 1968b, p. 46, entre -parêntesis acrescentado). “Sie ist also nur die Herstellung der Reinigkeit desselben, als obersten Grundes aller unserer Maximen, nach welcher dasselbe nicht bloß mit andern Triebfedern verbunden, oder wohl gar diesen (den Neigungen) als Bedingungen untergeordnet, sondern in seiner ganzen Reinigkeit als für sich zureichende Triebfeder der Bestimmung der Willkür in dieselbe aufgenommen werden soll”.

de possibilidade do outro e, em conjunto, caracterizam a gênese do que será denominado de mal moral. Kant define o primeiro grau da propensão, a fragilidade [*die Gebrechlichkeit*], em vista de certa descontinuidade entre o querer e o fazer, na qual já se evidencia o confronto entre a disposição para o bem e a propensão para o mal:

eu assumo o bem (a lei) na máxima do meu arbítrio, mas o que, objetivamente na ideia (*in thesi*), é um móbil intransponível é, subjetivamente (*in hypothesi*), quando a máxima deve ser seguida, o mais fraco (em comparação com a inclinação)⁶(Kant, 1968b, p. 29).

A fragilidade envolve dois momentos de consciência da lei moral que se desencontram, não formando uma integralidade capaz de impulsionar a ação: objetivamente, existe a compreensão da lei moral como um móbil insuperável (e isso está presente na máxima), mas subjetivamente, no momento de seguir tal máxima, a força que objetivamente parecia insuperável, se curva perante a fraqueza de assumi-la. A fragilidade comporta, portanto, por um lado, o reconhecimento e acolhimento do valor incondicional da lei moral⁷ e, por outro, a fraqueza em (no momento de desencadear a ação) manter essa lei segundo o seu status incondicional⁸.

⁶ “ich nehme das Gute (das Gesetz) in die Maxime meiner Willkür auf; aber dieses, welches objective in der Idee (*in thesi*) eine unüberwindliche Triebfeder ist, ist subjective (*in hypothesi*), wenn die Maxime befolgt werden soll, die schwächere (in Vergleichung mit der Neigung)”.

⁷ Geralmente justificado no discurso kantiano pela tese do “fato da razão”, mas nesse contexto encontra a sua justificativa, sobretudo, na noção de disposição originária para o bem.

⁸ Paul Formosa ressalta dois aspectos da fragilidade: além da não observância dos princípios adotados, ele acrescenta a admissão de exceções: “Mesmo quando reconhecemos o que idealmente devemos fazer, quando se trata de implementar isso na prática, especialmente quando isso não nos traz vantagem, encontramos, frequentemente, os nossos compromissos morais demasiado frágeis para trunfo de outros interesses. Também são frágeis, quando, sem revogar o nosso compromisso com certos deveres morais, tais como o de não roubar, fazemos uma exceção para nós mesmos, mantendo ainda que tais direitos são válidos ‘em geral’” (Formosa, 2007, p. 225). “Even when we have recognized ideally what we ought to do, when it comes to implementing this in practice, especially

Bruch observa que “a admissão da fragilidade enquanto tal, como primeira forma da propensão para o mal, dificilmente concorda com a concepção kantiana do mal que sempre repousa sobre a máxima e não sobre a ação propriamente dita”⁹(Bruch, 1967, p. 67). O comentador frisa um pressuposto bastante castiço da ética kantiana, o de que o valor moral se dá em dependência da máxima, e com ele pretende argumentar que a caracterização da fragilidade (enquanto grau de propensão para o mal) não se coaduna com uma máxima na qual o bem é acolhido. Bruch põe em evidência que, assim como o mal não reside numa máxima que incorporou o bem, também não se localiza na ação propriamente dita, deixando entrever que a caracterização da fragilidade sugere algo nesse sentido. Esse comentário soa inconveniente, uma vez que Bruch aponta para uma defasagem entre o propósito e a ação, nos termos que, na máxima, a lei é admitida na sua pureza e, na ação, outros móveis são incorporados. Por um lado, toda a ação comporta uma máxima, de maneira que haveria (nesse caso) uma sobreposição ou alteração de máximas e o problema residiria sempre nessa regra de conduta. Por outro lado, ainda, no domínio da fragilidade, não há ação propriamente dita, pois, conforme indica sua caracterização, trata-se da admissão da lei na máxima e a insuficiência dessa lei como incentivo para desencadear o ato. Assim, a fragilidade se restringe ao campo de concepção e otimização da ação. Dado o refreamento, no plano subjetivo, do móbil reconhecido objetivamente, no domínio da fragilidade não existe uma conduta na sua integralidade.

Com efeito, a fragilidade encerra em sua própria caracterização certa complexidade, a qual está vinculada ao conceito de máxima. A fragilidade se refere ao não seguimento ou atualização de uma máxima. Máxima, por sua vez, é definida como “princípio subjetivo

when it is not to our advantage, we often find our moral commitments too frail to trump other interests. We are also frail when, without revoking our commitment to certain moral duties, such as to not steal, we make an exception for ourselves, while still maintaining that such duties are ‘in general’ valid”.

⁹ L’admission de la faiblesse en tant que telle, comme première forme du penchant au mal, s’accorde difficilement avec la conception kantienne du mal qui repose toujours sur la maxime e non sur l’action elle-même”.

do agir”¹⁰ ou “princípio subjetivo do querer”¹¹ e tem a sua descrição, frequentemente, apresentada como contraposto de lei (princípio objetivo). Kant, com isso, pretende frisar o aspecto íntimo da máxima (trata-se de um princípio que o próprio sujeito se dá), uma regra subjetiva de comportamento que contém os motivos ou razões que o agente tem (ou concebe para si) acerca de sua conduta. A máxima detém um forte aspecto intimista, de modo que declarar, tal como Kant faz, que o agente adota a máxima, mas não a segue (ou seja, que ele renega um princípio adotado por si mesmo), gera, à primeira vista, certo desconforto. A questão, no entanto, pede por um exame não propriamente da caracterização de máxima (o que redundaria bem mais polêmico), mas, sobretudo, pelo modo como ela é formulada e acolhida pelo agente no âmbito da fragilidade.

O ponto de partida para entender a fragilidade, assim como os outros dois graus da propensão, está em compreender a atuação do agente perante a moralidade quer relativamente aos princípios que

¹⁰ “Máxima é o princípio subjetivo do querer; o princípio objetivo (isto é, aquele que, caso a razão tivesse completo domínio sobre a faculdade de apetição [*Begehrungsvermögen*], valeria também subjetivamente de princípio prático a todos os seres racionais) é a lei prática” (Kant, 1968c, p. 400, nota). “Maxime ist das subjective Princip des Wollens; das objective Princip (d. i. dasjenige, was allen vernünftigen Wesen auch subjectiv zum praktischen Princip dienen würde, wenn Vernunft volle Gewalt über das Begehrungsvermögen hätte) ist das praktische Gesetz”.

¹¹ “Máxima é o princípio subjetivo do agir e precisa ser distinguida do *princípio objetivo*, a saber, da lei prática. A máxima contém a regra prática que determina [*bestimmt*] a razão conforme as condições do sujeito (frequentemente em conformidade com a sua ignorância ou também com as suas inclinações), e é, portanto, o princípio [*Grundsatz*] a partir do qual o sujeito *age*; a lei, contudo, é o princípio objetivo, válido para todo ser racional e o princípio a partir do qual ele *deve agir*, isto é, um imperativo” (Kant, 1968c, p. 420, nota). “Maxime ist das subjective Princip zu handeln und muß vom objectiven Princip, nämlich dem praktischen Gesetze, unterschieden werden. Jene enthält die praktische Regel, die die Vernunft den Bedingungen des Subjects gemäß (öfters der Unwissenheit oder auch den Neigungen desselben) bestimmt, und ist also der Grundsatz, nach welchem das Subject handelt; das Gesetz aber ist das objective Princip, gültig für jedes vernünftige Wesen, und der Grundsatz, nach dem es handeln soll, d. i. ein Imperativ”.

lhes são apresentados, quer perante aqueles que ele adotou. Kant, em sua teoria do mal moral, toma como pano de fundo a complexidade de um agente moral tal como o humano: cindido e instável diante de suas próprias habilidades e predisposições. A fragilidade parece ser a base desse desalinho, uma vez que ela põe em pauta, por um lado, em sentido amplo, o conflito humano diante dos seus deveres e preferências espontâneas e, por outro, em sentido estrito, a debilidade em assumir o que se reconhece (objetivamente) como “certo” perante os atrativos das satisfações imediatas.

No âmbito da fragilidade, o homem adota, efetivamente, a máxima de seguir a lei moral sob a justificativa (objetiva) de que é plausível que todos os seres racionais obedeçam a esse padrão. Esse é um dado objetivo que é acolhido no seu íntimo (por isso vem a constituir a sua máxima); mas o plano subjetivo é frágil para dar continuidade a essa incorporação. O processo de construção da conduta engloba o acolhimento da máxima juntamente com a ação a ela correspondente. A fragilidade representa uma cisão desse processo, uma vez que a máxima não é robusta ou atraente o suficiente do ponto de vista dos interesses reais do agente. Ou seja: o problema não está na máxima, mas naquele que a acolhe sem um dispor-se efetivo de segui-la. A fragilidade, em suma, diz respeito a uma adesão fraca do agente relativamente à máxima que ele se propõe: a lei é admitida na máxima, mas não resiste como móbil quando a máxima deve ser seguida, carecendo, assim, da incorporação de incentivos advindos das inclinações.

Buscando compreender melhor esse grau da propensão e se mantendo mais fiel ao vocabulário kantiano, é interessante mencionar o conceito de caráter [*Charakter*]. O conceito kantiano de caráter guarda como característica essencial a firmeza em seguir os princípios¹². Caráter, no uso geral, remete ao compromisso

¹² A propósito do caráter, Kant faz o seguinte comentário na *Antropologia...*: “Mas ter simplesmente um caráter, significa aquela propriedade da vontade segundo a qual o sujeito se vincula a si mesmo a determinados princípios práticos, os quais ele se prescreveu imutavelmente através da sua razão. Embora esses princípios possam ser por vezes falsos e defeituosos, o formal do querer em geral, agir segundo princípios fixos (e não como em um enxame de mosquitos [*Mückenschwarm*] saltando daqui

estável de adotar princípios e agir segundo eles. O caráter é bom quando a lei é incorporada (usando a terminologia do escrito sobre a religião) como móbil suficiente e, mau, quando outros incentivos desempenham essa função¹³. A fragilidade seria, na sua gênese, uma fraqueza do caráter (de agir firmemente a partir dos princípios que adotou) que vem a redundar em um mau caráter.

para lá) é, em si, algo estimável e digno de admiração; como também algo raro” (Kant, 1968a, p. 292). “Einen Charakter aber schlechthin zu haben, bedeutet diejenige Eigenschaft des Willens, nach welcher das Subject sich selbst an bestimmte praktische Principien bindet, die er sich durch seine eigene Vernunft unabänderlich vorgeschrieben hat. Ob nun zwar diese Grundsätze auch bisweilen falsch und fehlerhaft sein dürften, so hat doch das Formelle des Wollens überhaupt, nach festen Grundsätzen zu handeln (nicht wie in einem Mückenschwarm bald hiehin bald dahin abzuspringen), etwas Schätzbares und Bewundernswürdiges in sich; wie es denn auch etwas Seltenes ist”.

¹³ A bem da verdade, a gênese do caráter tal como Kant o concebe é preservada em sua plenitude no domínio do bom caráter. Frierson apresenta esse argumento nos seguintes termos: “Mas para que os princípios de alguém sejam fixos, sua adesão a eles não pode depender nem de inclinações particulares nem de circunstâncias contingentes. Se alguém só segue um princípio quando está inclinado a segui-lo, ou apenas em certos casos, então, não tem realmente, caráter. Sempre que a adesão ao princípio depende de algo contingente, o caráter está comprometido. O princípio que melhor preserva a natureza essencial do caráter é o princípio de agir apenas segundo princípios que não dependem de nada contingente. Em outras palavras, o princípio que preserva a consistência e estabilidade intrínseca do caráter dever ser um princípio categórico - a lei moral. Ter caráter, no sentido mais amplo, é ter um bom caráter” (Frierson, 2006, p. 633). “But for one’s principles to be fixed, one’s adherence to them can depend neither upon particular inclinations, nor upon contingent circumstances. If one only follows a principle when one is inclined to follow it, or only in certain cases, then one does not truly have character. Whenever adherence to the principle depends on something contingent, one’s character is compromised. And the principle that best preserves this essential nature of character is the principle that one act only on principles which do not depend upon anything contingent. In other words, the principle that preserves the consistency and stability intrinsic to character should be a categorical principle—a moral law. To have character in the fullest sense is to have a good character”.

O grau da propensão ao mal que se segue ao da fragilidade é aquele da impureza [*Unlauterkeit*]:

A impureza (*impuritas, improbitas*) do coração humano consiste nisso: a máxima é, na verdade, boa segundo o objeto (a observância intentada da lei) e, talvez, também forte o bastante para o exercício, mas não é puramente moral, i.e., não acolheu em si, como deveria ser, apenas a lei por móbil suficiente; na maioria das vezes (talvez sempre) necessita ainda de outros móveis, além deste, para mediante eles determinar o arbítrio para o que o dever exige. Em outras palavras, que as ações conforme o dever não foram executadas puramente por dever”¹⁴ (Kant, 1968b, p. 29-30).

Semelhante à fragilidade, no domínio da impureza, a máxima propõe o seguimento da lei, com efeito, não há fraqueza em aderir a esse princípio. Ou seja: o ponto da impureza não se centra numa fraca adesão ao princípio, o qual não seria suficiente para impulsionar a ação. É efetivada uma conduta na sua integralidade (ação movida segundo o princípio adotado), contudo, a máxima não é puramente moral, isto é, não detém a expressão do dever como móbil supremo, mas vem mesclada com outros móveis. É esse adendo, da presença de móveis exteriores à moralidade, que faz com que a impureza vá além da fragilidade. Nessa última, à medida que não existe associação dos móveis exteriores à moral, o agente é frágil para agir segundo os princípios que adotou. No caso da impureza, é justamente a combinação lei moral/móveis das inclinações que propicia o seguimento da máxima e o ato nela inspirado.

¹⁴ “Die Unlauterkeit (*impuritas, improbitas*) des menschlichen Herzens besteht darin: daß die Maxime dem Objecte nach (der beabsichtigten Befolgung des Gesetzes) zwar gut und vielleicht auch auch zur Ausübung kräftig genug, aber nicht rein moralisch ist, d.i. nicht, wie es sein sollte, das Gesetz allein zur hinreichenden Triebfeder in sich aufgenommen hat “mehrentheils (vielleicht jederzeit) noch andere Triebfedern außer derselben bedarf, um dadurch die Willkür zu dem, was Pflicht fordert, zu bestimmen; mit andern Worten, daß pflichtmäßige Handlungen nicht rein aus Pflicht gethan werden”.

Esse grau encontra sua condição de possibilidade no anterior sob a justificativa de que em vista da adesão fraca característica da fragilidade, se impõe a necessidade de outros móveis para a eficiência da máxima. Há, portanto, um aspecto adicional relativamente à fragilidade, uma vez que, no domínio da impureza, existe a mistura do móbil moral com os imorais. Esse nível de propensão é aquele que, por assim dizer, permite ou abre porta para a contaminação, uma vez que admite o móbil moral juntamente com aquele das inclinações. Em última instância, a impureza representa um desleixo ou falta de cuidado do agente, o qual não distingue o valor dos móveis da ação. Esse desacerto ainda é reforçado pelo fato que a impureza dá origem a ações conforme o dever, de modo que, do ponto de vista da letra da lei, tudo ocorre de acordo com o que o mandamento moral exige.

No domínio da impureza, móbil moral e inclinações estão numa situação em que ambos são necessários, mas isoladamente insuficientes (daí a noção de mistura). Com efeito, conforme veremos, à primeira vista, essa caracterização é complexa uma vez que, com a estrutura argumentativa da ordem moral dos móveis, Kant definirá o pressuposto que a lei moral e as inclinações estão sempre presentes enquanto incentivos numa mesma máxima, mas em níveis diferentes, ou seja, um supremo e outro subordinado. Em vista de qual móbil ocupa qual função se dá o bem ou o mal moral. Kant, ao tratar da impureza, fala da mistura dos móveis, contudo, a própria *mistura* (com os móveis na mesma proporção de influência) não pode atuar enquanto incentivo, de maneira que um deve estar subordinado ao outro. Visto que se trata de um grau da propensão para o mal, é forçoso que o móbil advindo da inclinação esteja sobreposto à lei moral. Com efeito, a questão seria delimitar o traço distintivo da impureza quer relativamente ao grau seguinte da propensão ao mal (malignidade), quer com referência à própria caracterização de mal moral, ambos caracterizados pela subordinação do valor da lei moral ao incentivo da inclinação.

Frédéric Gain aponta como diferencial da impureza a ausência de reflexão acerca da violação do mandamento moral: “a impureza não é ainda maldade (transgressão deliberada), mas está muita próxima

e funda a sua possibilidade”¹⁵ (Gain, 2001, p.101). Não se trata ainda da malignidade por força de que, enquanto caracterizada por uma mistura do móbil moral com imorais, não há, por parte do agente, num primeiro momento, a intenção de violar a lei moral¹⁶. Existe, ainda, circunscrita por essa mistura de móveis, certa carência de noção (por parte do sujeito) sobre o modo como os incentivos são aglomerados, a qual se dá, sobretudo, em vista de que a ação, no domínio da impureza, ocorre conforme o dever. Essa inconsciência, no entanto, não pode estar vinculada a um “desconhecimento”, pois feriria a imputabilidade moral, mas a uma espécie de desleixo ou até cinismo, nos termos de auto-engano¹⁷.

¹⁵ “L’impureté n’est certes pas encore mauvaiseté (transgression délibérée) mais elle est très proche car c’est elle qui fonde sa possibilité”.

¹⁶ Kant, afirma, a propósito da fragilidade e da impureza, que se trata de uma culpa não premeditada [*unvorsätzlich*], enquanto a malignidade se constitui em uma culpa premeditada [*vorsätzliche*] (KANT, 1968b, p. 38). Todos os graus da propensão comportam culpa [*Schuld*], mas nos dois primeiros a causa da culpa aparece no decorrer da construção da ação, enquanto que, no terceiro, a ação já é direcionada para a transgressão.

¹⁷ Segundo Allison, o auto-engano [*self deception*] se encontra também no plano da fragilidade, nos termos de que o agente reconhece a propensão para o mal como um fato *efetivo* de seu comportamento moral. Isto é: a possibilidade de agir segundo a propensão é convertida numa realidade moral intransponível. A fragilidade é assumida enquanto uma barreira para o progresso moral, de modo que o agente, como quem se engana acerca de suas possibilidades, se exime de tornar-se virtuoso (Cf. Allison, 1996, p.179). A caracterização de auto-engano aplicada à fragilidade é mais profunda e ampla do que aquela relativa à impureza, uma vez que diz respeito à percepção que o agente tem de sua condição moral e não da otimização de ações particulares na qual há uma mistura de móveis. Kant, contudo, não abre espaço para grandes explanações acerca do fenômeno do auto-engano: trata-se de um tema que aparece velado por questões mais contundentes e, bem por isso, passa despercebido pelo leitor. Allison, aliás, observa “que a maioria dos intérpretes tende a subestimar ou até ignorar completamente o lugar do auto-engano no discurso kantiano do mal. Um exame cuidadoso da teoria de Kant, no entanto, sugere que ela desempenha um papel absolutamente crucial em todos os níveis”*(Allison, 1996, p. 178). Isso se deve, provavelmente, às poucas menções de Kant a esse fenômeno no escrito sobre a religião, concedendo-lhe mais ênfase, como reconhece o comentador (Cf. Allison, 1996, p.179), na segunda

Tal logro não é encontrado no plano da malignidade [*Bösartigkeit*], uma vez que aí, no grau mais alto do mal, também denominado de corrupção do coração humano [*die Verderbtheit (corruptio) des menschlichen Herzens*], a violação da incondicionalidade da lei aparece num primeiro plano, sem estar encoberta por qualquer subterfúgio consciente ou inconsciente:

A malignidade (*vitiositas, pravitas*) ou, caso se preferir, a corrupção (*corruptio*) do coração humano [diz Kant], é a propensão [*Hang*] do

parte da *Metafísica dos Costumes*. No discurso sobre o mal, Kant apresenta apenas uma passagem, embora significativa, acerca da questão do auto-engano ao mencionar certa desonestidade do agente com relação a si mesmo: “Esta desonestidade [*Unredlichkeit*] de pregar uma peça a si mesmo [*sich selbst blauen Dunst vorzumachen*], que nos impede a fundação de uma intenção moral genuína, se amplia também exteriormente em direção à falsidade e ao engano de outros, o que, se não deve ser denominado maldade [*Bosheit*], merece ao menos ser chamado de indignidade, e se encontra no mal radical da natureza humana; o qual (enquanto contraria o juízo moral quanto àquilo pelo que um homem se deve ter e torna de todo incerta a imputabilidade interna e externa) constitui a mancha pútrida [*faulen Fleck*] da nossa espécie, a qual, enquanto não a retiramos, impede o desenvolvimento do gérmen do bem [*Keim des Guten*], como antes o faria” (Kant, 1968b, p. 38)**. A questão do auto-engano em Kant, bem como um debate com a interpretação de Allison pode ser encontrada em: Formosa, Paul. “Kant on the limits of human evil”. In: *Academia.edu share research*, 2009, pp.13-17. * “most interpreters have tended to either downplay or ignore completely the place of self-deception in the overall kantian account of evil. A careful consideration of Kant's theory, however, suggests that it plays an absolutely crucial role at all levels”. **“Diese Unredlichkeit, sich selbst blauen Dunst vorzumachen, welche die Gründung ächter moralischer Gesinnung in uns abhält, erweitert sich denn auch äußerlich zur Falschheit und Täuschung anderer, welche, wenn sie nicht Bosheit genannt werden soll, doch wenigstens Nichtswürdichkeit zu heißen verdient, und liegt in dem radicalen Bösen der menschlichen Natur, welches (indem es die moralische Urtheilskraft in Ansehung dessen, wofür man einen Menschen halten sollte, verstimmt und die Zurechnung innerlich und äußerlich ganz Ungewiß macht) den faulen Fleck unserer Gattung ausmacht, der, so lange wir ihn nicht herausbringen, den Keim des Guten hindert, sich, wie er sonst wohl thun würde, zu entwickeln”.

arbítrio para máximas nas quais o móbil da lei moral é colocado atrás [*nachzusetzen*] de outros (não morais). Pode também ser denominada perversidade (*perversitas*) do coração humano, porque inverte [*umkehrt*] a ordem moral no que tange aos móveis de um livre arbítrio e, porquanto com isso possam ainda sempre subsistir ações legalmente boas (legais), o modo de pensar está, contudo, corrompido na sua raiz (relativamente à intenção moral), e por isso o homem é designado como mau¹⁸ (Kant, 1968b, p.30).

A malignidade representa o mal nu e declarado: trata-se de uma subordinação do móbil moral àqueles da inclinação. No âmbito da fragilidade e da impureza, existe, por parte do agente, o propósito (embora não solidamente fundado) de agir moralmente; com efeito, no plano da malignidade não há nenhuma resistência às seduções que conduzem à má conduta. Na malignidade, o perfilhamento de máximas más se dá num primeiro plano. Enquanto que na fragilidade existe uma forte consciência (e até incorporação, embora fraca) do que deve ser feito e, na impureza, é apresentada a ação certa pelo motivo errado, na malignidade existe claramente uma consciência do dever e uma intencional transgressão do mesmo. Nos dois primeiros graus, a lei é incorporada com exceções e, no último, simplesmente subordinada às inclinações. Isto é: enquanto que a fragilidade representa uma adesão com exceções e a impureza uma adesão desde que concorde com as inclinações, a malignidade é a predisposição de não aderir nunca. A malignidade contempla, portanto, todos os elementos que caracterizam a inversão da ordem moral dos móveis.

Fragilidade, impureza e malignidade compõe em seu conjunto a face do mal moral kantiano. A fragilidade guarda a consciência da lei e a falibilidade do arbítrio como anterioridade. A impureza se segue da fragilidade em vista de que, incapaz de impulsionar a ação

¹⁸ “ist der Hang der Willkür zu Maximen, die Triebfeder aus dem moralischen Gesetz andern (nicht moralischen) nachzusetzen. Sie kann auch die Verkehrtheit (*perversitas*) des menschlichen Herzens heißen, weil sie die sittliche Ordnung in Ansehung der Triebfedern einer freien Willkür umkehrt, und obzwar damit noch immer gesetzlich gute (legale) Handlungen bestehen können, so wird doch die Denkungsart dadurch in ihrer Wurzel (was die moralische Gesinnung betrifft) verderbt und der Mensch darum als böse bezeichnet”.

se servindo apenas do móbil moral, o agente é levado a mesclá-lo com os móveis advindos das inclinações. A malignidade, por sua vez, já está contida na impureza enquanto subordinação dos incentivos da moral aos exteriores à moralidade; com efeito, carrega como diferencial a consciência vívida dessa subordinação. Sob esse aspecto, o que aqui foi apresentado se coaduna parcialmente com o que propõe Frédéric Gain: “o nível fundamental da propensão ao mal é a impureza, do qual a fragilidade é o aspecto inconsciente e a maldade o aspecto consciente e por isso mesmo deliberado”¹⁹ (Gain, 2001, p.101). O traço distintivo entre impureza e malignidade é aquele da consciência da subordinação da lei moral; com efeito, a relação da fragilidade como sendo um aspecto inconsciente da impureza não se sustenta, uma vez que é devido à fragilidade, em não conseguir gerar a ação em dependência da máxima adotada, que se impõe a mistura de incentivos, ou seja, a impureza. A fragilidade seria, por assim dizer, a condição limitadora a partir da qual o mal propriamente dito é desencadeado.

Circunscrita por seus graus, a propensão para o mal atua como um modo de recepcionar a lei da moralidade que a destitui (em diferentes níveis ou passos de construção da conduta) do seu status de supremacia e incondicionalidade, de modo a, em última instância subordinar a sua importância a outros móveis. Sob esse aspecto, o mal moral propriamente dito se assenta na malignidade do coração humano²⁰ (aliás, a propósito desse terceiro grau, Kant

¹⁹ “le niveau fundamental du penchant au mal est l’impureté, don’t la fragilité est l’aspect inconscient, et la mauvaiseté l’aséct conscient e par là même délibéré”.

²⁰ Encontramos essa interpretação também em Claudia Card: “Em função de ele [Kant] afirmar que ‘o modo de pensar é assim corrompido na sua raiz’, e porque ele apresenta este enraizamento como a forma mais profunda do mal na vontade, eu interpreto como assegurando que o mal radical é atingido especificamente nesse terceiro estágio. Esta leitura também faz sentido relativamente ao título completo do livro I da Religião: ‘Da morada do princípio mau ao lado do bom ou sobre o mal radical na natureza humana’ (R 6: 18)* (Card, 2010, p. 79). A comentadora se apóia no qualificativo de radical para sustentar a sua interpretação e observa: “Alguns comentadores tratam toda a sequência de três estágios como mal radical, aparentemente porque ele é mau na vontade. Mas então, com o

afirma que o homem é designado como mau²¹). Com efeito, esses graus não podem ser pensados separadamente quer por se constituírem, de modo ascendente, em condição de possibilidade um do outro, quer em vista que, conjuntamente, convergem para o que Kant denomina de mal moral²². Por sinal, a propósito dos três graus da propensão, ele menciona que são “as três fontes²³ do mal moral” [*die drei Quellen des moralisch Bösen*] (Kant, 1968b, p. 32). Kant, enfim, em se servindo dos graus da propensão, não está interessado em frisar ou demonstrar os modos (em termos de intensidade) pelos quais o homem pode transgredir a moralidade (como se existissem indivíduos frágeis, impuros e outros maus), mas tão somente reconstruir a trajetória a partir da qual o homem inverte a ordem moral dos móveis.

que seria contrastado o ‘radical?’”*(CARD, 2010, p. 79, n. 6). **“Because he says here that ‘the mind’s attitude is thereby corrupted at its root,’ and because he presents this rootedness as the deepest form of evil in the will, I read him as holding that radical evil is reached specifically in this third stage. This reading also makes good sense of the full title of Book I of Religion: ‘Concerning the Indwelling of the Evil Principle along with the Good, Or Of the Radical Evil in Human Nature’ (R 6: 18). The evil principle appears to be the prioritizing of self-interest over duty, which goes beyond stage two”. **“Some commentators treat the whole three-stage sequence as radical evil, apparently because it is evil in the will. But then, with what would “radical” be contrasted?”

²¹ “O modo de pensar é corrompido em sua raiz (no que tange à intenção moral) e o homem é designado como mau” (Kant, 1968b, p.30). “so wird doch die Denkungsart dadurch in ihrer Wurzel (was die moralische Gesinnung betrifft) verderbt und der Mensch darum als böse bezeichnet”.

²² “Kant afirma que nossa propensão para o mal se apresenta de três formas diferentes, que diferem no grau, mas não no tipo, uma vez que cada forma é apenas uma manifestação diferente da mesma orientação moral do mal, segundo o qual incentivos sensíveis são feitos condição dos morais” (Formosa, 2007, p.225). “Kant claims that our propensity to evil comes in three different forms, which differ in grade but not in type, as each form is but a different manifestation of the same evil moral orientation, whereby sensuous incentives are made the condition of moral ones.”

²³ Aqui se entende por “fonte” o que torna possível que algo aconteça ou se realize.

Ordem moral dos móveis. A articulação e integralidade dos três graus da propensão para o mal convergem para uma situação na qual a lei é subordinada à influência das inclinações. O mal, tal como Kant o apresenta, está estreitamente ligado ao conflito humano relativamente aos ditames da moral e a influência das inclinações. A noção de ordem moral dos móveis guarda como pressuposto não só o conflito, mas, sobretudo, o estrito convívio entre lei moral e inclinações enquanto incentivos de uma mesma ação²⁴, de maneira que se impõe a tese que o valor moral não é medido em função do móbil adotado, mas em função de como ele é articulado em termos de hierarquia.

a diferença sobre se o homem é bom ou mau não tem que residir na diferença dos móveis que ele acolhe na sua máxima (não na sua matéria), mas, sim, na subordinação (forma da máxima): de qual dos dois móveis ele faz a condição do outro²⁵ (KANT, 1968b, p. 36).

As ideias de “subordinação” [*Unterordnung*] e “condição” [*Bedingung*] desempenham um papel central para a compreensão da tese da ordem moral dos móveis. A noção de “subordinação” traz consigo o sentido de dependência de uma coisa em relação à outra, podendo também assumir a conotação de obediência e submissão. Esse segundo significado parece ser mais adequado, uma vez que, assumido o primeiro, no domínio da coexistência entre a lei moral e as inclinações, concluir-se-ia que, enquanto princípios impulsores de uma mesma ação, lei moral e inclinação dependem uma da outra na ocasião de sua atuação enquanto móbil supremo. Assumindo-se, portanto, o sentido de “submissão” e “obediência” o discurso fica mais liso, preservando e reforçando a noção que esses dois incentivos, conquanto desempenhem a função de princípios impulsores, o fazem sob graus diferenciados. “Condição”, por sua

²⁴ Exploraremos mais adiante a argumentação de Kant acerca desse ponto.

²⁵ “Also muß der Unterschied, ob der Mensch gut oder böse sei, nicht in dem Unterschiede der Triebfedern, die er in seine Maxime aufnimmt (nicht in dieser ihrer Materie), sondern in der Unterordnung (der Form derselben) liegen: welche von beiden er zur Bedingung der andern macht”.

vez, diz respeito à exigência, requisito e reforça a idéia de que esses dois móveis se relacionam nos termos de sujeição de um ao outro. Assim, a maldade se relaciona a uma inversão de valores no perfilhamento dos móveis no interior da ordem moral.

Por conseguinte, o homem (mesmo o melhor) [diz Kant] é mau somente porque inverte a ordem moral dos móveis no acolhimento [*Aufnehmung*] dos mesmos nas suas máximas: acolhe, nelas, a lei moral ao lado da [lei] do amor de si; percebendo, no entanto, que uma não pode subsistir ao lado da outra, mas que uma precisa estar subordinada à outra como sua condição suprema, ele [o homem] faz dos móveis do amor de si e das suas inclinações a condição para a observância da lei moral, a qual, enquanto condição suprema da satisfação do primeiro [do amor de si], deveria, antes, ser acolhida, como móbil único, na máxima universal do arbítrio²⁶ (Kant, 1968b, p. 36).

A noção de mal em Kant, enquanto vinculada a uma inversão da ordem moral dos móveis, não comporta uma caracterização funesta ou cruel. Kant não constrói o seu discurso se servindo de declarações fortes ou extraordinárias como se o mal fosse resultado de um desprezo pela lei moral ou se constituísse em uma situação moral de uma crueldade extrema e incomum. Por um lado, Kant não vincula a maldade diretamente a um atentado ou supressão do móbil moral, mas a um deslocamento de sua verdadeira função e valor em vista da anterioridade da disposição originária para o bem. Não há, no discurso kantiano, mesmo em se tratando do mal, a ideia que o homem deixa de lado a influência da lei moral ou que dela se desfaz, mas que ele sucumbe perante a influência da inclinação. Kant se mantém, portanto, advogando no sentido que o homem é, essencialmente, um ser moral (pertencente à alçada da

²⁶ Folglich ist der Mensch (auch der beste) nur dadurch böse, daß er die sittliche Ordnung der Triebfedern in der Aufnehmung derselben in seine Maximen umkehrt: das moralische Gesetz zwar neben dem der Selbstliebe in dieselbe aufnimmt, da er aber inne wird, daß eines neben dem andern nicht bestehen kann, sondern eines dem andern als seiner obersten Bedingung untergeordnet werden müsse, er die Triebfeder der Selbstliebe und ihre Neigungen zur Bedingung der Befolgung des moralischen Gesetzes macht, da das letztere vielmehr als die oberste Bedingung der Befriedigung der ersteren in die allgemeine Maxime der Willkür als alleinige Triebfeder aufgenommen werden sollte”.

moralidade) e que não tem como se desvincular da autoridade da lei, conquanto possa não aderir completamente a ela²⁷: existe a possibilidade (no domínio da moral) de o homem não agir *pela* lei moral, mas é impossível ele agir *sem* a lei moral. A caracterização do mal nos termos de uma ordem moral invertida é signo disso, uma vez que, mesmo concedendo mais valor aos móveis exteriores à moralidade, a lei moral permanece (dentro de uma ordem moralmente errônea) como um móbil.

Por outro lado, Kant pretende frisar que o mal não se constitui em uma situação moral incomum e, nesse sentido, quando trata da maldade inerente à natureza humana, não apresenta exemplos de atrocidades declaradas. Com isso, ele pretende tornar o mal mais perceptível pelo e no agente moral cotidiano (que comete pequenas faltas). Caso se servisse de exemplos de maldade gritantes, Kant abriria brechas para juízos que eximissem e tornassem menos passível de desaprovação o agente moral que comete faltas menores (sem consequências visíveis graves). Aliás (conforme vimos), ele assevera que o homem bom e o mau não se distinguem pelos móveis que adotam, afirmando, ainda, que o mal se apresenta, inclusive, nas ações conforme o dever²⁸. Isso põe em evidência a

²⁷ “O homem (mesmo o pior), seja em que máximas for, não abdica da lei moral ao modo de um rebelde (como recusa de obediência)”; afirmação a qual segue: “a lei moral penetra nele irresistivelmente [*unwiderstehlich*] por força de sua disposição moral [*moralischen Anlage*]” (Kant, 1968b, p. 36). “Der Mensch (selbst der ärgste) thut, in welchen Maximen es auch sei, auf das moralische Gesetz nicht gleichsam rebellischerweise (mit Aufkündigung des Gehorsams) Verzicht. Dieses dringt sich ihm vielmehr Kraft seiner moralischen Anlage unwiderstehlich auf...”.

²⁸ “Mas entre um homem de bons costumes (*bene moratus*) e um homem moralmente bom (*moraliter bonus*), no que tange à conformidade dos atos com a lei, não há diferença (ao menos, não deve haver). Apenas que num os atos nem sempre, talvez nunca, tem a lei como móbil único e supremo, enquanto que os atos do outro sempre a tem” (Kant, 1968b, p. 30). “Es ist aber zwischen einem Menschen von guten Sitten (*bene moratus*) und einem sittlich guten Menschen (*moraliter bonus*), was die Übereinstimmung der Handlungen mit dem Gesetz betrifft, kein Unterschied (wenigstens darf keiner sein); nur daß sie bei dem einen eben nicht immer, vielleicht nie das Gesetz, bei dem andern aber es jederzeit zur alleinigen und obersten Triebfeder haben”.

linha tênue entre o bem e o mal moral, assim como o aspecto sutil do mal, o qual se traduz por uma inversão da ordem moral.

Essa caracterização pouco inóspita do mal não redundava, porém, em um resultado ameno na condição moral humana. O mal, enquanto inversão da ordem moral, solapa, na sua essência, o caráter e a função da lei moral junto ao humano, pervertendo, em seu fundamento, os ditames dela oriundos. A inversão da ordem moral dos móveis corrompe, inclusive, como observa Pablo Muchnik, a própria noção de sumo bem:

A ordem *objetiva da causalidade* entre a virtude e a felicidade é substituída pela *ordem subjetiva da associação*, produzindo uma inversão na ordem ética de prioridade entre os móveis [*incentives*]. Isso perverte, por sua vez, a estrutura motivacional: a observância das exigências do dever depende da sua compatibilidade com os objetivos da inclinação, que foram determinadas pelo amor-próprio, independentemente da lei moral²⁹ (Muchnik, 2010, p.139).

O mal enquanto inversão da ordem moral envolve os mesmos dados e exigências que frutificam no conceito de sumo bem³⁰, mas comporta uma abordagem diferenciada. Ambos detêm, enquanto elementos vinculados por uma hierarquia e condição, a lei moral e a felicidade; no entanto, enquanto que no domínio do sumo bem a lei prevalece e é condição para o alcance da felicidade³¹, no plano do

²⁹ “The *objective order of causation* between virtue and happiness is substituted by the *subjective order of association*, producing an inversion in the ethical order of priority between the incentives. This perverts, in turn, the motivational structure: compliance with the demands of duty depends on their compatibility with the goals of inclination, which have been determined by self-love independently of the moral law”.

³⁰ “Mal radical, a inversão da ordem de prioridade dos móveis [*incentives*], baseia-se nas mesmas limitações psicológicas que o “sumo bem” vem satisfazer de modo criticamente aceitável” (Muchnik, 2010, p.140). “Radical evil, the inversion of the order of priority between the incentives, is based on the same psychological limitations that the “highest good” comes to satisfy in a critically acceptable way”.

³¹ “Ora, na medida em que virtude e felicidade constituem em conjunto a posse do sumo bem em uma pessoa, mas que com isso também a felicidade, distribuída bem exatamente em proporção à moralidade (enquanto valor da pessoa e do seu merecimento de ser feliz), constitui o

mal moral se dá uma inversão dessa ordem de condições, ou seja, a felicidade antecede a lei e a ela se sobrepõe. A inversão da ordem moral dos móveis se constitui, portanto, em uma contaminação ou adulteração da noção de sumo bem.

Embora suas conclusões acerca da situação moral do homem não sejam particularmente animadoras, a dedicação de Kant em apresentar a estrutura e o funcionamento da natureza moral humana, a partir da qual é retirada a noção de ordem moral dos móveis, revela o seu empenho em “trazer” para o domínio real do humano a construção de uma conduta moralmente boa. Kant mantém a gênese da moralidade, concebida para todo o ser racional em geral, no interior de um agente limitado e complexo tal como o agente humano, agregando, no que tange à investigação moral, novos dados de reflexão, bem como inaugurando contornos argumentativos que contemplam o modo como a moralidade se dá no interior desse agente.

O que mais se sobressai é que a noção de ordem moral dos móveis desmistifica de maneira clara e explícita a ideia que o discurso moral kantiano não comporta a presença das inclinações no domínio da ação moralmente boa. Tal caracterização inaugura, pois, uma estrutura argumentativa na qual o domínio das inclinações desempenha uma função na reflexão moral que não se restringe a uma figura antagonista na descrição da ação moralmente boa, mas como um dado que deve ser acomodado sem interferir na integralidade do valor moral. A justificativa de Kant em inserir a noção de ordem moral dos móveis se assenta no fato que o homem admite, de modo natural [*natürlicherweise*], no interior de sua máxima o móbil moral e aquele proveniente das inclinações (Cf. Kant, 1968b, p. 36). Essa coexistência, no entanto, quando se procura fazer o registro de ações possíveis segundo a ordem moral

sumo bem de um ente possível, assim esse <sumo bem> significa o todo, o bem consumado no qual, contudo, a virtude é sempre como condição o bem supremo, porque ele não tem ulteriormente nenhuma condição acima de si, enquanto a felicidade, sem dúvida, é sempre algo agradável ao que a possui, mas não algo que é por si só, absolutamente e sob todos os aspectos, bom, porém, pressupõe sempre como condição a conduta legal moral” (Kant, 2002, p. 199, nota).

dos móveis, apresenta dificuldades de conceptibilidade, abalando a consistência interna da tese kantiana.

Natureza humana, lei moral e inclinações. A tese que o homem bom e o mau não se distinguem pelos móveis que adotam, mas pelo modo como os articulam (que justifica a inserção da noção de ordem moral dos móveis) encontra a sua motivação e justificativa no estudo por Kant apresentado acerca da natureza do agente moral humano. O que Kant pretende frisar é que tanto o móbil advindo da lei quanto aquele oriundo das inclinações comparecem ativamente no ânimo humano, de maneira que não se pode formular juízos morais a partir de sua presença ou ausência. Ao afirmar que o homem bom e o homem mau não se distinguem pelos móveis que adotam, Kant salienta que o homem não é apenas inevitavelmente afetado pelo móbil moral e pelos móveis advindos das inclinações, mas que ele é necessariamente influenciado por esses dois tipos de incentivos. O humano não tem meios de assumir apenas uma dessas alçadas de móveis. Isso representaria uma cisão em sua própria natureza, de modo que o valor moral não pode se dar em função do tipo de móbil adotado, mas em função da articulação dos mesmos em termos de vigor no interior da ordem moral dos móveis.

Admitir, no entanto, a presença das inclinações enquanto uma *necessidade* não pode redundar em afirmar que sem tais incentivos a ação não se realizaria, como se a máxima permanesse um propósito incapaz de se desdobrar numa conduta integral (máxima e ação). A inclinação, nesses termos, se constituiria numa condição indispensável para a realização da ação. Seguindo essa interpretação, no contexto argumentativo da ordem moral dos móveis, se imporia, aliás, uma situação paradoxal: no domínio da ação moralmente boa, a inclinação deve estar subordinada à lei moral, de modo que, assumindo a tese da necessidade (segundo esses termos), ter-se-ia a lei moral dependendo da inclinação, uma vez que, com a ausência dessa última, a ação não poderia se realizar. Isso caracteriza a própria fragilidade da natureza humana (primeiro grau da propensão ao mal).

Assim, parece plausível admitir que a necessidade das inclinações deve ser entendida nos termos de *inevitabilidade*, ou seja, que elas

necessariamente se impõem em virtude da própria constituição particular da natureza humana. Essa imposição, a rigor, está vinculada à felicidade³² (reunião de todas as inclinações) e, sob essa perspectiva, o discurso acerca da ordem moral dos móveis fica mais liso e coeso, uma vez que da própria moral emana o dever da busca por ser feliz. Apesar de reconhecer que todo homem detém uma forte tendência para a promoção da felicidade, Kant afirma que tal promoção se constitui em um dever indireto³³. Trata-se de um dever sob a justificativa de a ausência de contentamento e as necessidades insatisfeitas poderiam redundar numa tentação para a transgressão dos deveres [*Versuchung zu Übertretung der Pflichten*] (Cf. Kant, 1968c, p. 399). Um dever indireto é aquele que não pertence propriamente ao escopo genuíno da moralidade, mas coopera ou fomenta a adesão às regras morais.

A felicidade ilustra claramente a imposição necessária das inclinações; com efeito, impor-se necessariamente é distinto de ser necessariamente requerido (como se fosse aberta a possibilidade de agir sem a inclinação). Esse último caso pressupõe um movimento deliberado do agente no sentido de “pedir” pela presença da inclinação para executar a ação. O caso da imposição necessária diz respeito à própria constituição da natureza humana, nos termos que toda ação necessariamente vem acompanhada da inclinação. No

³² “Existe, contudo, uma finalidade [*Zweck*], a qual todos os seres racionais (enquanto lhes cabem imperativos, isto é, como seres dependentes) realmente buscam, e, portanto, um propósito [*Absicht*], que não apenas eles podem ter, mas pode-se assumir com segurança que eles o tem na totalidade [*insgesamt*] segundo uma necessidade natural. Essa finalidade é a felicidade” (Kant, 1968c, p.415). “Es ist gleichwohl ein Zweck, den man bei allen vernünftigen Wesen (so fern Imperative auf sie, nämlich als abhängige Wesen, passen) als wirklich voraussetzen kann, und also eine Absicht, die sie nicht etwa bloß haben können, sondern von der man sicher voraussetzen kann, daß sie solche insgesamt nach einer Naturnothwendigkeit haben, und das ist die Absicht auf Glückseligkeit”.

³³ Kant menciona, na *Crítica da razão prática*, que um dever dessa índole chega a ser tolo, “pois nunca se ordena a alguém aquilo que ele já por si inevitavelmente quer. Ter-se-ia que simplesmente ordenar-lhe ou, antes, oferecer-lhe regras de procedimento, porque ele não pode tudo o que quer” (Kant, 2002, p.65).

âmbito da ação moralmente boa, as inclinações têm sua influência restringida pela incondicionalidade da lei e, embora tal lei seja suficiente e necessária para a execução da ação, a presença das inclinações é inevitável. No que tange à felicidade, por exemplo, uma vez que o homem já tende a ela espontaneamente, cabe à moralidade fornecer regras a partir das quais ela possa ser alcançada sem ferir os pressupostos morais, ou seja, cabe uma restrição no sentido que a inclinação seja posposta ao móbil moral.

A articulação entre lei moral e inclinações enquanto móveis. A noção de ordem moral dos móveis necessariamente envolve a ideia de hierarquia, pois o homem inevitavelmente é afetado por móveis de duas alçadas distintas. Ou seja: o homem bom agrega, juntamente com a lei moral, móveis exteriores à moralidade, e o homem mau, mesmo agindo segundo impulsos advindos das inclinações, mantém a influência da lei moral. Kant inaugura uma estrutura na qual as inclinações são toleradas no domínio do moralmente bom, resultando que a ação moralmente boa pode comportar em algum grau a influência da inclinação. Esse “grau” é definido em dependência do lugar que a inclinação ocupa em termos de ordem moral.

Essa caracterização, no entanto, não é muito “lisa” quando se procura registrar a tipologia de conduta relativamente ao modo como os móveis são acomodados em termos de hierarquia. A dificuldade se impõe em vista da atuação do móbil subordinado, o qual, embora secundário, ainda permanece enquanto um incentivo. Tanto a ação moralmente boa quanto a moralmente má comportam uma única estrutura de articulação de móveis em termos de ordenamento, mas detêm, relativamente ao direcionamento desses móveis (sua coincidência ou não), duas atuações diferenciadas do móbil secundário³⁴. Conforme veremos, no âmbito da ação moralmente boa, uma das possibilidades apresenta uma conciliação

³⁴ É preciso observar que Kant, em seu discurso, apresenta apenas a estrutura geral das ações moralmente boa e moralmente má, sem o desmembramento aqui exposto.

clara, mas, no que tange à moralmente má, as atuações da lei enquanto móbil secundário são problemáticas.

a) estrutura da ação moralmente boa: lei moral como móbil supremo e inclinação enquanto móbil secundário ou subordinado.

a': lei moral e inclinações conduzem para um mesmo resultado;

a'': lei moral e inclinações apontam para resultados distintos.

b) estrutura da ação moralmente má: inclinação como móbil supremo e lei moral enquanto móbil secundário ou subordinado.

b': inclinações e lei moral conduzem para o mesmo resultado (caso das ações conforme o dever);

b'': inclinações e lei moral conduzem para resultados distintos (caso das ações contrárias ao dever).

Sob a perspectiva da ordem moral dos móveis, a ação moralmente boa é aquela na qual a lei é o móbil supremo e a inclinação o móbil subordinado. Ela comporta duas possibilidades de atuação da inclinação: (a') o caso em que ela conduz para o mesmo resultado proposto pela lei, e, outro, (a'') em que existe uma tensão entre o que a lei ordena e a inclinação sugere. A primeira possibilidade é mais facilmente compreendida: trata-se da situação na qual lei moral e inclinação conduzem igualmente para uma mesma direção (ainda que por motivos distintos), mas o agente age primariamente por dever. Isso significa que, mesmo que a inclinação não estivesse presente, a ação seria executada; com efeito, a presença da inclinação agrega uma satisfação extra na execução daquele ato, uma espécie de *plus* que não atuou como motivação suprema da ação, mas estava presente enquanto incentivo. Outra maneira de justificar essa atuação conjunta entre lei moral (móbil supremo) e inclinação (móbil secundário) envolve o caso de inclinações aconselháveis do ponto de vista moral. Trata-se do cultivo de inclinações que além de não refrearem a incondicionalidade da lei, ainda prescrevem uma conduta que fomenta o seu seguimento.

Difícil, no entanto, é registrar com clareza o tipo de ação na qual a inclinação, em sendo móbil secundário, aponta para o caminho oposto daquele que a lei ordena (a''). A questão, mais precisamente, é entender em que termos a inclinação é móbil nesse contexto. Resta claro que a ação ocorrerá por força do mandamento da lei, uma vez que tal lei é o móbil supremo. O ponto, contudo, é

compreender o status da inclinação enquanto móbil num contexto em que, ao fim e ao cabo, não há nada advindo da sua influência que, no ânimo do agente, impulse ou dê sentido para a consecução da ação. Vimos que o homem não pode se furtrar à presença da lei moral e das inclinações enquanto móveis; com efeito, a tipologia de conduta moralmente boa na qual a inclinação não corrobora o que é ordenado pela lei parece destituir a inclinação de qualquer status de móbil, como se ela detivesse uma força nula nesse contexto. Essa mesma situação, na qual o móbil secundário parece estar destituído de qualquer força se encontra no caso em que a lei moral é móbil secundário e a inclinação móbil supremo, ou seja, no caso das ações moralmente más (b).

Assim como no âmbito da ação moralmente boa pode-se reconhecer, de maneira ainda mais vigorosa, na esfera da ação moralmente má (na qual a inclinação é o móbil supremo e a lei o secundário), dificuldades na conciliação desses dois incentivos enquanto impulsores de uma mesma ação. Dentro dessa esfera pode-se apresentar, por um lado, o caso de ações conforme o dever (b') que carregam a inclinação como móbil supremo, mas têm o seu resultado coincidindo com o proposto pela lei e, por outro lado, ações, efetivamente, contrárias ao dever (b''), quando a inclinação direciona para atos que estão em desacordo com o dever. No primeiro caso, no direcionamento e resultado da ação, lei moral e inclinação apontam para uma mesma direção; no entanto, por razões e pressupostos diferenciados. Há, portanto, uma coincidência entre o que a lei ordena enquanto resultado da ação e o que a inclinação também pretende alcançar. Na situação, porém, na qual a inclinação pede por ações que não coincidem com o que a lei ordena, a ação se dá contrária ao dever, pois a inclinação é o móbil supremo.

Apesar dessa segunda situação apresentar o mal de maneira mais "crua" (a ação é contrária ao dever), ambas (b' e b'') encerram uma mesma dificuldade no que tange à atuação da lei enquanto móbil (secundário) no âmbito de ações más (sejam elas conformes ou contrárias ao dever). Essa dificuldade se extrai do próprio âmago da caracterização da lei moral: está contida na própria gênese da lei moral a exclusão das inclinações enquanto motivos determinantes das ações, de modo que fica difícil admitir, sem a inserção de novos

dados, que a lei é móbil secundário da ação motivada prioritariamente pelas inclinações (mesmo que essas ações resultem em ações conforme o dever). Seria como se a lei estivesse *incentivando* uma ação má, o que é um contrassenso. Por motivos distintos (conforme vimos), mas culminando no mesmo embaraço, é difícil de reconhecer (a”) a inclinação que ordena contrariamente à lei como móbil secundário de uma ação moralmente boa, isto é, executada tomando a expressão do dever como móbil supremo.

Toda a complexidade da questão se centra, pois, no fato que, por um lado, móbil [*Triebfeder*] remete a uma força ou estímulo capaz de incitar ou desencadear a ação³⁵ e, por outro, que, admitida a noção de ordem moral dos móveis, mesmo um incentivo que se dirige contra o que é promulgado pelo móbil supremo (a”, b’ e b”), permanece enquanto um móbil. Em razão disso o termo móbil teria de ser dotado, no interior da argumentação da ordem moral dos móveis, de dois sentidos distintos, os quais, por sua vez, apesar de não poderem fugir da caracterização geral de móbil (enquanto princípio impulsor) encerrariam perspectivas distintas de ser “motor” ou “causa” de uma ação.

A partir da figura ilustrativa da “mola propulsora” (tradução literal de *Triebfeder*) seria conveniente distinguir entre o móbil que efetivamente empurra a ação (função do móbil supremo) e móbil enquanto uma influência presente, mas não suficientemente forte para ser uma condição relevante. Dentro dessa tipologia, com a ilustração da mola propulsora, teríamos o móbil enquanto mola estendida, que exerce força e impele a ação e uma mola comprimida (o móbil secundário), o qual representa uma força inativa. No contexto da ação moralmente boa, no qual a inclinação promulga algo contrário ao dever (a”), mas mesmo assim permanece como móbil secundário, ele seria uma força não determinante. Sua função de móbil seria restrita a uma presença que é dominada: porquanto o agente tivesse fortes tendências para agir de acordo com o que a

³⁵ Tratamos, mais amplamente, sobre o uso e atribuições do termo móbil na filosofia kantiana no texto: “Kant e a noção de ‘ordem moral dos móveis’”. In: Carvalho, Marcelo; Figueredo, Vinicius. (Org.). Encontro Nacional da Anpof: Textos -Filosofia Alemã: de Kant a Hegel. XV, 3ed.São Paulo: , 2013, v. 3, p. 361-374.

inclinação sugere, ele “comprimiria” a sua influência, na forma de um autodomínio (fruto da virtude), e agiria segundo a determinação da lei. Mesmo tendo a sua atuação anulada, a inclinação estaria presente nesse contexto como uma possibilidade que é considerada na deliberação do agente moral. No plano da ação moralmente má (conforme ou contrária ao dever – b’ e b”), a lei moral seria igualmente um móbil comprimido. Seu papel junto à estrutura deliberativa do sujeito se dividiria em duas perspectivas, uma mais ampla e outra restrita: a mais ampla diria respeito ao fato de o sujeito, mesmo sustentando uma conduta moralmente má, ter essa conduta efetivada sob a alçada da moralidade³⁶; numa perspectiva restrita, a presença da lei moral enquanto um móbil (refreado) se assentaria no fato de que o agente moral *sabe* como deveria agir e mesmo assim opta por seguir as inclinações³⁷. A atuação do móbil secundário quando ele está em descompasso com o supremo, admitida essa acepção de móbil, seria a de dar sentido à ação sem propriamente movê-la. Dá sentido porque pertence à

³⁶ Vinculada a essa perspectiva, Paul Formosa faz a seguinte observação a propósito da ação moralmente má: “No entanto, isso não significa que o incentivo moral precisa estar explicitamente presente em nossa consciência cada vez que agimos. Pelo contrário, devemos representar, de um ponto de vista prático, o incentivo moral como presente apenas na medida em que se considera que uma pessoa seja um agente moral livre agindo sob as restrições da razão prática. Mostramos que o incentivo moral está presente em nós pela nossa própria capacidade de agir racionalmente” (Formosa, 2009, p. 6). “However, this does not mean that the moral incentive must explicitly be present in our consciousness each and every time we act. Rather, we must represent, from a practical point of view, the moral incentive as present just insofar as we consider a person to be a free moral agent acting under the constraints of practical reason. We show that the moral incentive is present in us by our very ability to act rationally”.

³⁷ Patrick Frierson, em seu texto “Kantian moral pessimism”, chama atenção para o aspecto psicológico do sujeito: “Mesmo quando se subordina a moral aos incentivos não-morais, a força da moralidade ainda é sentida, ansiedade sobre o mal radical ainda mostra a presença permanente de sua predisposição para o bem” (Frierson, 2010, p.52). “Even when one subordinates moral to non-moral incentives, the force of morality is still felt; anxiety over radical evil even shows the enduring presence of one’s predisposition to good”.

alçada deliberativa e, negativamente, representa o que não se tem a intenção de fazer.

Essa argumentação, certamente, merece maiores explicações, bem como um arranjo conceitual mais vasto; com efeito, guarda na sua caracterização, embora rústica, elementos de reflexão que permitem apaziguar a leitura da noção de ordem moral dos móveis. São elementos que, por si sós, não guardam a integralidade de uma justificativa, mas apontam, dentro do próprio cenário do discurso kantiano, possibilidades de reflexão que concedem plausibilidade à problemática apresentada. A tentativa de compreender em todos os seus meandros a noção de ordem moral dos móveis, inserindo possibilidades interpretativas que ultrapassam o textual apresentado por Kant acerca dessa argumentação, aponta para a insuficiência teórica dessa tese. Ou seja: a tese da ordem moral dos móveis não se constitui, por si mesma, em um argumento rigorosamente bem acabado ou solidamente fundamentado, pois, a fim de salvaguardar sua integridade e plausibilidade é, por suposto, necessário inserir, esmiuçar e contemplar possibilidades de arranjos argumentativos que vão além das declarações textuais de Kant.

Isso, contudo, não desmerece, tampouco torna essa argumentação indigna de atenção. O que se extrai, de modo mais sólido, da incompletude da tese kantiana, assim como da falta de preocupação de Kant em torná-la um discurso claro e bem acabado, é o fato de essa argumentação não representar, por si só, a integralidade do que se pretende desenvolver no escrito sobre a religião. No escrito sobre a religião, Kant se dedicou a tratar das condições de moralidade e moralização do humano. No que se refere ao estado moral humano, por um lado, ele descreveu a estrutura disposicional da natureza humana a partir da disposição para o bem e da propensão para mal e, por outro, afirmou que no homem está agregado um mal radical. Ainda no interior da argumentação acerca da natureza moral humana, Kant explorou a complexidade de suas motivações e afetações, contexto do qual extraiu a tese que o valor moral se dá em função do modo como o agente articula os móveis nos termos de um ordenamento. Nesse sentido, o mal foi definido como a sobreposição do valor das inclinações relativamente àquele da lei, e o progresso, resgate do bem originário à natureza humana, diz respeito à subordinação das

inclinações à lei moral enquanto móbil supremo. Em vista de tal progresso, e tendo em conta o pressuposto da tese da ordem moral dos móveis, Kant desenvolve nas outras três partes da obra, as condições mediante as quais o humano pode reverter a sua condição moral, tomar a lei como móbil supremo e, portanto, promover uma conduta moralmente boa.

Embora carregue um viço conceitual interessante e provocador, a noção de ordem moral dos móveis não restringe dentro de seus limites o conteúdo do que Kant tenciona expor no escrito sobre a religião, mas apenas se constitui em um passo argumentativo que inaugura e dá sentido à totalidade de sua exposição. Tanto é assim que essa questão é inserida e tratada em profundidade apenas na primeira parte da obra e aparece, no decorrer das três partes seguintes, de forma bastante escassa e pouco representativa. O que se impõe a partir dela é um exame aprofundado dos mecanismos mediante os quais o progresso pode ser instaurado no homem, bem como a atuação e influência do domínio religioso junto à edificação moral do homem.

Artigo recebido em 13.08.2013, aprovado em 18.06.2014

Referências

- ALLISON, H.. *Idealism and Freedom*. Essays on Kant's theoretical and practical philosophy. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- BRUCH, Jean-Louis. *La philosophie religieuse de Kant*. Paris: Aubier- Montaigne, 1967.
- CARD, Claudia. "Kant's Moral Excluded Middle". In: ANDERSON GOLD, Sharon; MUCHNIK, Pablo. *Kant's Anatomy of Evil*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010, pp.74-93.
- FORMOSA, Paul. "Kant on the radical evil of human nature". In: The Philosophical Forum, Inc., 2007, pp.221-246.
- _____. "Kant on the limits of human evil". In: *Academia.edu share research*, 2009.

FRIERSON, Patrick R. “Character and Evil in Kant's Moral Anthropology”. In: *Journal of the History of Philosophy*, vol. 44, no. 4 (2006) 623–634. Published by The Johns Hopkins University Press.

_____. “Kantian moral pessimism”. In : ANDERSON GOLD, Sharon; MUCHNIK, Pablo. *Kant's Anatomy of Evil*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010, pp.33-57.

GAIN, Frédéric. “Commentaire suivi” . In: *Sur le mal radical dans la nature humaine. Über das Radicale Böse in der Menschlichen Natur*. Édition bilingüe. Traduction, commentaire et postface de Frédéric Gain. Paris: Éditions Rue d'Ulm, 2001, pp. 83-128.

KANT, I. *Anthropologie in pragmatischer Hinsicht*. In: Akademie Textausgabe, Bd. VII. Berlin: de Gruyter, 1968a.

_____. *Kritik der praktischen Vernunft*. In: Akademie Textausgabe, Bd. V. Berlin: de Gruyter, 1968. Tradução de Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002. (Baseada no original de 1788).

_____. *Die Religion innerhalb der Grenzen der bloßen Vernunft*. In: Akademie Textausgabe, Bd. VI. Berlin: de Gruyter, 1968b.

_____. *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*. In: Akademie Textausgabe, Bd. IV. Berlin: de Gruyter, 1968c.

MUCHNIK, Pablo. “An Alternative Proof of the Universal Propensity to Evil”. In : ANDERSON GOLD, Sharon; MUCHNIK, Pablo. *Kant's Anatomy of Evil*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010, pp.116-144.

